



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº004/2021
AUTORIA VEREADORA LAIS LUCAS PSDB

“Regulamenta liberação de espaços para a realização de campeonatos e outros eventos de som automotivo no município de General Câmara e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo municipal, através do departamento de licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização dos campeonatos automotivos de som (paredões de som), bem como autorizar eventos assemelhados.

Art. 2º - Os eventos de Som automotivo, serão organizados e administrados por Associações de que congregam os participantes da pratica do som automotivo. Sendo que para o licenciamento e a autorização do evento o órgão licenciador ambiental exigira:

I – Que o requerimento seja feito por Associação representativa da pratica do Som automotivo, devidamente constituída.

II – Os locais licenciados deverão assegurar as condições ambientais que garantam o mínimo impacto ao sossego público.

III- Os eventos apenas serão autorizados nas sextas feiras a partir das 20hs. Nos sábados, véspera de feriados ou feriados. Nos domingos não poderão exceder as 20hs.

§2º - Qualquer cidadão que venha sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput do artigo poderá formalizar reclamação aos órgãos competentes que, verificada a procedência da queixa, promoverá a suspensão imediata do mesmo.

§ 3º - A reclamação prevista no parágrafo 2º deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando ao infrator as penalidades da lei.

Art. 3º - Para os efeitos da presente lei, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre as carrocerias dos veículos.

Art. 4º - A condução dos equipamentos aos quais se refere esta lei por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias de veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto-falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na lei.

Art. 5º - Desde que atendam às exigências da lei estabelecida pela legislação ambiental, não se incluem nas exigências a utilização de aparelhagem sonora quando:

I – Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂM.
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – Em eventos do calendário oficial do município ou expressamente autorizado pela Prefeitura Municipal, desde que parte de sua programação;

III – Em manifestação religiosa, sindicatos ou políticas, observada a legislação pertinente;

IV – Utilizada na publicidade sonora atendida a legislação específica.

Art. 6º - Denomina-se a presente lei, como Lei Leandro Lucas Pereira (Gordinho do Ozi) em homenagem a distinto Camarense que tanto lutou pela regularização da Prática do Som Automotivo.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

General Câmara, 01 de abril de 2021

Justificativa:

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

Trago a essa casa legislativa um antigo sonho de um grupo, sonho que durante dois anos estudamos e buscamos criar alternativas. A existência de um local apropriado e regulamentado para permitir o desenvolvimento em eventos abertos ao público, de som automotivo.

Esse grupo se reuniu, formamos um estatuto e elegemos uma diretoria, criando o esboço do que será Associação de Som Automotivo, durante esse período amadurecemos a proposta, tratamos afim de consolidar o entendimento e criar condições para a aprovação.

Antes de adentrar no mérito da proposta de saber como funciona um campeonato de som automotivo é preciso considerar que cada liga relacionada com o assunto possui regras próprias, ou seja, os eventos acarretam diretrizes diferentes entre si, o que de fato ajuda às competições terem personalidade.

O mais interessante é que no campeonato de som automotivo os entusiastas de carros tunados podem encontrar amigos, e realizar a melhor festa, ou seja, verdadeiras sonorizações invocadas!

As competições SPL também têm por objetivo medir a potência sonora no interior do veículo. Outro fator importante, previsto no guia de como funciona um campeonato



de som automotivo, está no fato do veículo ter que permanecer fechado durante todo o tempo de medição previsto na competição.

É possível existir no máximo 1 ocupante dentro do carro. Vale destacar que o veículo precisa permanecer ligado em marcha lenta. Acelerar durante a medição gera desclassificação imediata.

Ao propor aprovar regramento para o licenciamento de espaços o queremos fazer de **forma organizada, que não perturbe o sossego público**, e que a municipalidade tenha o controle e fiscalização. Por isso propomos que apenas as Associações constituídas possam realizar, pois entendo que é um evento cultural.

Prezados colegas, nós trabalhamos nesse projeto e nossa intenção era o trazer a pauta quando os participantes pudessem comparecer na casa legislativa e conversar com cada vereador. Essa era nossa intenção.

Nesse projeto trabalhamos com assessoria de várias pessoas, porém devo destacar a efetiva participação e motivação de duas lideranças do grupo Leandro Lucas Pereira e Katrine Benitez.

Perdemos na noite do dia 31/03/21 mais uma jovem e promissora vida para esse maldito vírus. Gordinho do Ozi como todos o conheciam era o principal líder do grupo. Decidi de alma partida prestar a mais junta homenagem e protocolar o Projeto que tanto trabalhamos par viabilizar.

Tomei a liberdade ainda de alterar e acrescentar do projeto inicial, o art 6º denominando se aprovado como Lei Leandro Lucas Pereira (Gordinho do Ozi).


VEREADORA LAÍS LUCAS
BANCADA DO PSDB